



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2019 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 045/2019

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2019 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 045/2019, QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO PERCENTUAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO), DO TOTAL DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO (PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) PARA 2019, ALÉM DA PREVISÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1.179/2018 E NAS LEIS Nº 1.198/2019 E 1.223/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES que a esta subscrevem, na forma do artigo 153, § 4º do Regimento Interno, apresentam a seguinte Emenda Modificativa:


Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei nº 045/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o percentual de 20% (vinte por cento), do total das despesas fixadas nesta lei, menos a fixada para o legislativo, além da previsão contida no artigo 4º e 5º Lei Orçamentária nº 1.179/2018, e nas Leis nº 1.198/2019 e 1.223/2019, para atender as insuficiências das diversas dotações orçamentárias, inclusive do Fundo Municipal de Saúde, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 4, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

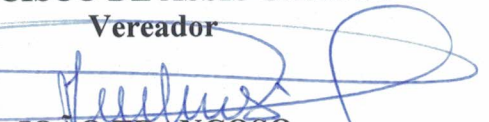
Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 19 (dezenove) de Novembro de 2019.

  
**EDVALDO RODRIGUES SANTOS**  
Vereador

  
**FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS**  
Vereador

  
**GECIMAR RODRIGUES**  
Vereador

  
**JOAO TRANCOSO**  
Vereador

  
**JUVENAL MÉDICI FERREIRA**  
Vereador